

EDITAL Nº 23/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.000340/2023-88

DOCUMENTO SEI Nº 1893015

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, TORNA PÚBLICA a abertura de Edital para selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações e que possam atuar como mediadores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, acompanhados pelos Núcleos de Atendimento à Pessoa com Necessidades Específicas (NAPNEs).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital tem por objetivo a promoção a cooperação mútua entre discentes-docentes e discente- discente por meio da mediação virtual aos estudantes com necessidades educacionais específicas, e em suas atividades de ensino visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem;
- 1.2. A seleção de estudantes mediadores de apoio às atividades de ensino remotas e/ou presenciais será regida por este edital;
- 1.3. Somente poderá concorrer a vagas deste edital, estudantes matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações.
- 1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail napne.jipa@ifro.edu.br.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação no IFRO;
- 2.2. Ter condições de realizar a mediação por meio virtual e presencial
- 2.3. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros
- 2.4. Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;
- 2.5. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- 2.6. Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia.

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA-MEDIADOR

- 3.1. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com necessidade educacional específica, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas ou atividades de ensino correlatas;
- 3.2. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3. Colaborar com o NAPNE e os docentes na identificação de melhorias na execução do

processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual ou em atividade de ensino;

3.4. Apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas e ao final do período de atuação.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. O mediador dos cursos técnico integrados ao ensino médio será preferencialmente do mesmo curso e ano do estudante a ser acompanhado, (Ex: o aluno cursa o 1ª ano do curso Técnico em Florestas, o mediador poderá ser do 1ª ano Técnico em Floresta) ou mesmo curso e ano posterior, ou curso (ex: o aluno cursa o 1ª ano Técnico em Florestas, o mediador pode ser do 2ª ou 3ª ano do curso Técnico em Florestas ou do curso Engenharia Florestal);

4.2. O mediador dos cursos superiores será obrigatoriamente do mesmo curso. Podendo ser do mesmo ano do estudante (Ex: o aluno cursa o 1ª período em Química, o mediador poderá ser do 1ª período em Química) ou mesmo curso e ano posterior, (ex: o aluno cursa o 1ª ano período em Química, o mediador pode ser mediador a partir do 2ª período);

4.3. A quantidade de vagas por *campus* e NEE é disposta no quadro abaixo podendo ser convocados novos candidatos conforme a identificação de novos estudantes atendidos pelo NAPNE;

Campus Ji-Paraná	Necessidade Específica do Estudante a ser atendido	Quantidade de vagas	Critérios a ser preenchido pelo candidato
	Deficiência Auditiva(DA)	01	Ser preferencialmente aluno(a) do 2ª ou 3º ano em Técnico em Informática ou do Curso Análise em Desenvolvimento de Sistemas.
	Deficiência Física (DF)	01	Ser preferencialmente aluno(a) do 1º Período do curso de Licenciatura em Química, ou períodos superiores
	Surdez	01	Ser preferencialmente aluno(a) do 1º Período do Curso Engenharia Florestal, ou períodos superiores
	Surdez	01	Ser preferencialmente aluno(a) do 3ª ano Técnico em Florestas ou do Curso Engenharia Florestal
	TGD/TEA(Transtorno do Espectro Autista)	01	Ser preferencialmente aluno(a) do 4º Período do Curso Engenharia Florestal ou períodos superiores
	TGD/TEA(Transtorno do Espectro Autista)	01	Ser preferencialmente aluno(a) do 1º ou 2º ano do Curso Técnico em Química ou do Curso de Licenciatura em Química
	Deficiência Intelectual (DI)	01	Ser preferencialmente aluno(a) do 2º Período do curso de Licenciatura em Química, ou períodos superiores
	Altas Habilidades / Superdotação	01	Ser preferencialmente aluno(a) do 2º ou 3º ano do Curso Técnico em Química ou do curso de Licenciatura em Química
	TGD/TEA(Transtorno do Espectro Autista)	01	Ser preferencialmente aluno(a) do 3º ano em Técnico em Informática ou do Curso Análise em Desenvolvimento de Sistemas.
	Deficiência Física (DF)	01	Ser obrigatoriamente aluno(as) 3º Período ADS ou períodos superiores
	Deficiência Física (DF)	01	Ser obrigatoriamente aluno(as) 4º Período ADS ou períodos superiores
	Baixa Visão	01	Ser obrigatoriamente aluno(as) 3º Período ADS ou períodos superiores
	Total de vagas	12 vagas	

4.4. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de

classificação;

- 4.5. A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2023, com duração de 8 meses.
- 4.6. O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com os calendários acadêmicos dos *campi* e da disponibilidade orçamentária;
- 4.7. O bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou as atividades de ensino;
- 4.8. A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. O presente Edital prevê um investimento para cada estudante estudante mediador; onde o valor da bolsa mensal será de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) correspondente ao período de 08 (oito) meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 19.200,00, considerando as vagas inicialmente previstas no edital e o cadastro de reservas. Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, fonte 0100000000, natureza de despesa nº 309018.

5.2. A lista dos bolsistas aptos ao recebimento da bolsa está condicionada ao envio mensal de relatório de execução da mediação virtual em formato digital a ser recebido e arquivado em um processo único na base SEI do NAPNE de cada *campus*. O relatório deverá ser conforme o modelo do Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será feita por meio dos critérios abaixo:
- 6.2. Entrevista presencial agendada por representantes da equipe do NAPNE, totalizando 100 pontos, de acordo com os seguintes aspectos:

Aspectos	Pontuação
Boa comunicação	
Conceito A- Bom domínio argumentativo, abordagem completa/ coesa de fatos e exposição de ideias, continuidade da linha de pensamento/raciocínio/fala, boa dicção.	15
Conceito B- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10
Conceito C- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.	5
Conceito D- Não conseguiu realizar a entrevista	0
Contato com o aluno em atendimento	
Conceito A- Ser do mesmo curso e ano do aluno atendido;	10
Conceito B- Ser do mesmo curso ou curso verticalizado do aluno atendido;	4
Conceito C- Perfil diferente dos descritos nos conceitos A e B.	1
Realizou mediação virtual do Edital anterior	
Conceito A- Realizou mediação virtual em anos anteriores(2021/2022), de forma satisfatória-avaliado pelo NAPNE.	5
Conceito B- Não foi aluno mediador em editais anteriores ou não realizou mediação virtual de forma satisfatória, avaliada pelo NAPNE	0
Vivência com a inclusão	
Conceito A- Possui 2 anos ou mais de vivência com a inclusão; ou vivências familiares; ou vivências no percurso escolar- ensino fundamental I e II.	20
Conceito B- Possui 1 ano a 6 meses de vivência com a inclusão; participação em projetos de inclusão ou cursos específicos.	15
Conceito C- Possui participação em cursos de curta duração de 1 a 4 semanas;	10
Conceito D- Possui experiência esporádica, acontecimento/ fatos cotidianos.	5
Conceito E- Não tem nenhuma vivência ou experiência com a inclusão	0

Flexibilidade de horários	
Conceito A- Possui disponibilidade e flexibilidade de horários exclusiva para a mediação virtual; não realiza ou realiza apenas uma outra atividade extracurricular.	10
Conceito B- Realiza outras atividades extracurriculares (entre duas a três), mas conseguirá ajustar os horários da mediação virtual para o melhor desenvolvimento possível da tarefa.	5
Conceito C- Possui muitas atividades extracurriculares e tentará encontrar horário disponível.	3
Conceito C- Não possui flexibilidade de horários para ser ajustada.	0
Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto	
Conceito A- Possui domínio completo das ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto: AVA, Google meet, Classroom, Google forms, Portal do aluno, Zoom, Skype, WhatsApp, executar as principais funções básicas do Word ou aplicativo similar de edição de texto, visualização PDF em adobe ou similar.	20
Conceito B- Possui domínio em pelo menos 6 das ferramentas citadas acima	15
Conceito C- Possui domínio em pelo menos 3 das ferramentas citadas acima.	10
Conceito D- Não possui domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto.	0
Outras habilidades específicas necessárias à mediação de estudantes com NEE	
SURDEZ	
Conceito A- Possui conhecimento avançado em Libras; consegue ter um diálogo completo em Língua Brasileira de sinais; conhece a cultura, a identidade surda e os aspectos linguísticos da Libras.	20
Conceito B- Consegue ter um diálogo básico em Libras; conhece os aspectos linguísticos da Libras, a cultura e a identidade surda.	15
Conceito C- Tem conhecimento básico da Libras, sinais isolados e vocabulário regular, já fez curso básico de Libras, conhece os aspectos da cultura e identidade surda.	10
Conceito D- Conhece os aspectos linguísticos da Libras e a cultura e identidade surda.	5
Conceito E- Não tem conhecimentos sobre o que é Língua Brasileira de Sinais ou a cultura e a identidade surda.	0
TEA/ TGD	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito do TEA/ ou TGD; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de TEA ou TGD, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito do TEA/ ou TGD; possui habilidades fundamentais para a mediação de TEA ou TGD, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia	15
Conceito C- Não conhece sobre TEA ou sobre TGD, mas tem interesse em aprender; possui habilidades fundamentais para a mediação de TEA ou TGD, como rotina fixa, organização sistematizada de horários e cronogramas, resolução/adaptação imediata para possíveis contratempos e empatia	10
Conceito D- Não conhece sobre TEA ou TGD; não possui características de organização e/ou rotina fixa.	0
Deficiência Intelectual	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito de deficiência intelectual; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de deficiência intelectual; possui habilidades fundamentais para a mediação de	15

DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização.	
Conceito C- Não sabe definir e/ou conceituar a respeito de deficiência intelectual, mas tem interesse em aprender; possui habilidades fundamentais para a mediação de DI como rotina fixa, empatia, sensibilidade, adaptação e organização.	10
Conceito D- Não conhece a respeito de deficiência intelectual, e não identifica relação entre a mediação virtual e estudos sobre o perfil do aluno em acompanhamento.	0
Cegueira / Baixa Visão	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito de baixa visão/ ou cegueira; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de baixa visão/ ou cegueira como adaptação de possíveis contratempos, leitura dinâmica, organização de resumos, boa dicção e articulação da fala; rotina de estudos, empatia e sensibilidade ao próximo.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de baixa visão/ ou cegueira; possui habilidades fundamentais para a mediação de baixa visão/ ou cegueira como adaptação de possíveis contratempos, leitura dinâmica, organização de resumos, boa dicção e articulação da fala; rotina de estudos, empatia e sensibilidade ao próximo.	15
Conceito C- Não sabe conhece a respeito de baixa visão/ ou cegueira, mas tem interesse em aprender e entende a importância; possui habilidades fundamentais para a mediação de baixa visão/ ou cegueira como leitura dinâmica, boa dicção e articulação da fala; rotina de estudos, empatia e sensibilidade ao próximo.	10
Conceito D- Não conhece a respeito de baixa visão/ ou cegueira; não desenvolve leitura dinâmica, boa dicção e/ou articulação da fala.	0
Deficiência Física/ Deficiência Auditiva	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito de deficiência física ou auditiva; conhece os tipos, características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou auditiva como adaptação à possíveis contratempos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de deficiência física ou auditiva; conhece alguns tipos, características e especificações; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou auditiva como adaptação à possíveis contratempos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia	15
Conceito C- Não conhece a respeito de deficiência física ou auditiva; mas entende a importância de aprender sobre o tema; possui habilidades fundamentais para a mediação de deficiência física ou auditiva como disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia	10
Conceito D- Não conhece a respeito de deficiência física ou auditiva, e não identifica relação entre a mediação virtual e estudos sobre o perfil do aluno em acompanhamento.	0
Transtorno de Aprendizagem	
Conceito A- Sabe definir e conceituar a respeito de pelo menos três tipos de transtorno de aprendizagem; conhece as características e especificações; desenvolveu estudos na área através de cursos, projetos ou contato; possui habilidades fundamentais para a mediação de transtorno de aprendizagem como adaptação à possíveis contratempos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia.	20
Conceito B- Sabe definir e conceituar parcialmente a respeito de transtorno de aprendizagem; conhece pelo menos um tipo, características e especificações; possui habilidades fundamentais para a mediação de transtorno de aprendizagem como adaptação à possíveis contratempos, disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia.	15
Conceito C- Não conhece a respeito dos transtornos de aprendizagem; mas entende a importância	

de aprender sobre o tema; possui habilidades fundamentais para a mediação de transtorno de aprendizagem, como disponibilidade de tempo, rotina de estudos, organização, comprometimento e empatia.	10
Conceito D- Não conhece a respeito dos transtornos de aprendizagem, e não identifica relação entre a mediação virtual e estudos sobre o perfil do aluno em acompanhamento.	0
Pontuação máxima	100 pontos

6.3. Fica a critério da Coordenação do NAPNE a definição das entrevistas e a quantidade de membros para cada entrevista;

6.4. Serão classificados somente os estudantes que obtiverem uma pontuação acima de 50 pontos na entrevista. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;

6.5. O acompanhamento do bolsista é de responsabilidade da coordenação do NAPNE e do tutor do aluno que receberá o acompanhamento e não receberá pecúnia por esta atividade.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/ShFG1HdRJCPMJ54C9> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital

7.2. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;

7.3. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail ;

7.4. O formulário de inscrição estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

7.5. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e selecionados para atender a demanda, a NAPNE juntamente com a Coordenação do Curso, poderão fazer indicações de estudantes mediadores para atendimento das necessidades.

7.6. O NAPNE poderá efetuar o remanejamento de bolsistas que ficarem no cadastro de reserva independente da vaga em que o candidato concorreu;

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme quadro abaixo:

Evento	Data	Observação
Lançamento do Edital	28/03/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino
Impugnação do Edital	29/03/2023	napne.jipa@ifro.edu.br
Inscrições	30/03 a 02/04/2023	Formulário do google: https://forms.gle/ShFG1HdRJCPMJ54C9
Homologações das inscrições	04/04/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino
Recurso das homologações das inscrições	05/04/2023	napne.jipa@ifro.edu.br
Resultado Preliminar Convocação para entrevista	06/04/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino
Período de entrevista	10 a 14/04/2023	Entrevista presencial
Resultado preliminar	17/04/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino
Recurso do Resultado preliminar	18/04/2023	napne.jipa@ifro.edu.br
Resultado final e resultado das análise de recursos	19/04/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino
Previsão de início das atividades de Mediação Virtual	20/04/2023	

Capacitação com os estudantes selecionados	24 a 28/04/2023	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino
Entrega dos relatórios mensais (Anexo I)	Até o dia 05 de cada mês	napne.jipa@ifro.edu.br
Relatório final - bolsista (Anexo II)	Até 1 (um) mês após encerramento das atividades de mediação virtual	napne.jipa@ifro.edu.br

9. DO CANCELAMENTO

- 9.1. A atividade de mediação virtual será cancelado nas seguintes circunstâncias:
- 9.2. Por indicação do NAPNE;
- 9.3. Por falta disciplinar grave imposta ao discente mediador no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- 9.4. Por trancamento ou desistência da matrícula;
- 9.5. Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;
- 9.6. Por solicitação do estudante NEE.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- 10.1. Os certificados dos estudantes mediadores e dos servidores responsáveis pelo acompanhamento serão emitidos após o encaminhamento e análise dos relatórios finais.
- 10.2. Caberá ao NAPNE emitir os certificados de estudantes mediadores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do NAPNE *Campus Ji-Paraná* juntamente com a Direção Geral
- 11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Relatório Mensal;
- b) Anexo II – Relatório Final do estudante bolsista.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral pro tempore**, em 28/03/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1893015** e o código CRC **7CCCB2E0**.

ANEXO I - RELATÓRIO MENSAL

RELATÓRIO MENSAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE OLSISTA

1. Identificação

Campus:

Nome do(a) Estudante Bolsista:

CPF:

Nº de matrícula:

Banco (agência e conta):

Curso / Turma:

Turno / Período:

2. Identificação do Estudante NEE

Nome do(a) Estudante NEE:

3. Descrição da execução das atividades de mediação virtual

Dia/Mês	C.H.	Atividade de mediação virtual realizada

Carga horária mensal:

4. Observação:

ANEXO II – RELATÓRIO FINAL DO ESTUDANTE BOLSISTA

RELATÓRIO FINAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1. Identificação

Campus:

Nome do(a) Estudante Bolsista:

Curso / Turma:

Turno / Período:

2. Identificação do Estudante NEE

Nome do(a) Estudante NEE:

3. Relato das atividades desenvolvidas

4. Contribuições da mediação para formação do estudante bolsista

5. Parecer do membro do NAPNE responsável pelo acompanhamento do mediador

Local e data:

Assinatura do mediador:

Assinatura do membro do NAPNE:

